



DECRETO Nº 1767/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 878/2019, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, a transposição de recursos orçamentários no valor de **R\$ 152.100,00 (Cento e cinquenta e dois mil e cem reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0025 - ENSINO BÁSICO	
AÇÃO	1024 - Transporte de Alunos	
FONTE	01 - Recurso Próprio	
ELEMENTO	(213) 3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
ELEMENTO	(214) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	6.100,00
UNIDADE ORÇ.	02.09 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0028 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS.	
AÇÃO	2024 - Manutenção do Ensino Fundamental	



	60%	
FONTE	02 – Recurso Estadual	
ELEMENTO	(237) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	34.000,00

TOTAL		75.100,00
--------------	--	------------------

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos da transposição das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0025 – ENSINO BÁSICO	
AÇÃO	1024 – Transportes de Alunos	
FONTE	01 – Recurso Próprio	
ELEMENTO	(217) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	41.100,00
UNIDADE ORÇ.	02.09 – FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0028 - FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS.	
AÇÃO	2025 – Manutenção do Ensino Infantil 60%	
FONTE	02 – Recurso Estadual	
ELEMENTO	(239) 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	34.000,00

TOTAL		75.100,00
--------------	--	------------------



Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 25 DE AGOSTO DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
CRA-SP 6.006112
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos